

SINDÁGUA

Sindicato dos Trab. nas Indústrias de Pur. e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais **CUT**

Autoritarismo deteriora os relacionamentos na Copasa

A reconhecida grandeza da Copasa e a pretendida posição de 1ª empresa de saneamento do Brasil não condiz com a odiosa atuação que a sua direção vem dispensando a todo o corpo de trabalhadores, agindo autoritariamente. Até os assessores diretos estão em parafuso e denunciam que não há clima possível diante do personalismo ditatorial e inconseqüente.

PÁGINAS 2 a 5 e 8

Reajuste da Previminas assusta Explicações da Copasa são escandalosas: diz que a culpa é de viúvos, viúvas e aposentados

Revisão do Plano de Aposentadoria da Previminas
Informe-se e veja o que está sendo feito para garantir sua aposentadoria.

A Copasa anunciou para os trabalhadores participantes da Previminas que as contribuições da Fundação **SOFERAM** um reajuste de 37% a partir de 1º de novembro.

A medida não foi discutida antes de ser implementada e nem se aventou buscar alternativas de reequilibrar um declarado déficit técnico de R\$ 114.690.905,29 (cerca de 20% do patrimônio líquido). A Copasa atribui o déficit a pagamento de benefício e diz equivocadamente que os grupos assistidos não pagam à Fundação.

PÁGINAS 4 e 5

O comunicado da empresa aos trabalhadores mostra o baixo nível de argumentos da sua direção!

Brasil, mais do que ninguém, sabe da importância de se planejar e futuro: e poder contar com uma boa renda na aposentadoria. Foi por isso que você optou pelo Plano de Previdência administrado pela Previminas. E compreendendo todos nós que você garante um futuro melhor para você e seus filhos - viúvos e viúvas - que ficam juntos até a vida.

Mas agora é preciso fazer uma revisão vital para a sobrevivência do Plano.

Como você sabe, as mudanças são cada vez mais aceleradas e em todas as situações, inclusive nos planos previdenciários de todos os países e de empresas de todos os setores aqui e no exterior, os custos vão aumentando desde a que a expectativa de vida da população aumenta mais e vivemos uma nova realidade. Hoje, o Brasil tem uma vida média longe de que nos últimos tempos. Assim, o Plano tem que desenvolver mais recursos para cada pessoa que se aposenta.

1.516 pessoas recebem o benefício e nada pagam.

O regulamento prevê que nem todos os associados contribuem para o Plano. Os membros de setembro realizam um total de 2.210 contribuições, mas apenas 700 delas, cerca de 31%, são de integrantes que beneficiam-se em seu benefício para o próprio Plano. Outros 400 são pensionistas, viúvos e filhos de empregados falecidos e 1.110 são empregados afastados por motivo de doença antes de completar o tempo de contribuição. Pensionistas e afastados não pagam pelo a Previminas, mas recebem em setembro 786 mil reais, mais em que a contribuição dos empregados ativos da Copasa chegou a 405 mil reais. Somente com os afastados por motivo de doença fazem cerca 340 mil reais, ou seja, cerca de 10% da contribuição dos empregados da Copasa está sendo desacionada apenas para atender as necessidades afastados por motivo de saúde. Se não nos mudarmos, novas despesas poderão ser necessárias.

Presidente diz que discorda do projeto do governo

O presidente da Copasa, Márcio Nunes, diz que defende seu próprio projeto para a criação das subsidiárias e que vê defeitos na proposta encaminhada pelo governo. Ironizou a atuação do diretor do projeto "Vida no Vale" Luiz Augusto Kauark Leite e desqualificou o trabalho da comissão composta por integrantes da própria Copasa na "Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e São Mateus".

Na terça, dia 14 acontecem audiências públicas em Araçuaí e Teófilo Otoni. **PÁGINA 8**

RESPEITO AO DIREITO

José Maria dos Santos

Infelizmente, vivemos na Copasa um clima brutalmente inamistoso, com notícias de perseguição de variados profissionais da empresa. É muito comum escutarmos a frase desesperadora: "agora ele está querendo a cabeça de fulano de tal". Invariavelmente, encontramos profissionais em arriscado estado de irritação, contando histórias de tratamento não apenas autoritário, mas falando em manifestações de sarcasmo, de ameaças, de informações intrigantes que demonstram que todos perdem a privacidade, que a vida de cada está sendo "fuçada" para tentar algum "gancho" que permita uma perseguição mais implacável.

O próprio Sindicato vem sendo vítima da atitude autoritária, destruindo princípios mínimos de convivência pacífica e respeitosa. Tudo se faz para dificultar o trabalho de representatividade do Sindicato, proibindo-se até mesmo a circulação de documentos entre os trabalhadores e a entidade.

O mais grave veio acontecer recentemente, com a iniciativa da Copasa em ferir um princípio constitucional de respeito ao direito de organização dos trabalhadores. A empresa resolveu, arbitrariedade e ilegalmente, descumprir uma cláusula contra-



tual estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho, tentando impedir o exercício de um diretor em suas atividades no Sindicato. Usava um "parecer do jurídico" para unguir uma vontade explícita de não liberar um diretor para seu trabalho na entidade, ferindo o Acordo Coletivo, a Constituição Brasileira e todas as decisões em tribunais que já puniram tantas empresas que se assanharam contra o direito de organização sindical.

O SINDÁGUA chamou a intervenção da Delegacia Regional do Trabalho (DRT-MG) para que este parecer caolho mereça ser lembrado apenas como uma excrescência de quem pouco conhece o direito e de pouca intimidade com a Justiça. O Sindicato já acionou todos os mecanismos para salvaguardar o direito de organização da categoria e fará com que este erro se transforme em apenas uma página condenável de um momento obscuro e triste que passamos dentro da Copasa.

Novo sistema trava a Copasa

Os primeiros resultados do ERP/SAP foram desesperadores. Bagunça é uma palavra muito pobre para descrever o grande transtorno e lambança provocados na vida da empresa e dos trabalhadores. Erros em folhas de pagamento, salários zerados, lançamentos truncados. O caos só não foi maior pelo empenho dos trabalhadores envolvidos no processo, que se desdoblaram, trabalhando feriados, sábados e domingos, para corrigir os erros e não parar totalmente a empresa, para não colocar em risco até mesmo os usuários. O "SAPO" quase leva literalmente a empresa para o brejo!

Isto, no entanto, não foge à normalidade das decisões da direção da empresa. Mesmo avisando que não havia consistência para concluir operações rotineiras, foi rigorosamente proibido usar o sistema antigo. E na marra, nada funciona! E não funcionou. A empresa está em grande parte atrapalhada, não consegue fazer compras, caminhões estão parados, documentos não conseguem ser emitidos. E o "dono do poder" temporário da empresa está perseguindo veículos no pátio.

Esqueceram de lançar no sistema os carros à gás. Os carros ficaram parados. A Copasa pode até chegar em 1º entre as empresas de saneamento, mas sua capacidade administrativa está em último! Para quem se preocupa tanto com os investidores e em demonstrar uma empresa do "novo mercado", uma visitinha para ver o clima na Copasa será um motivo de grande preocupação e de colocar as barbas de molho!

SINDÁGUA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Presidente: José Maria dos Santos - **Diretor de Comunicação:** Rogério Matos de Araújo - **Jornalistas:** Janaina Ferreira da Mata MG-064.87 JP e José Geraldo Ribeiro - MG 02717JP - **Ilustração:** Lute **Tiragem:** 10.000 exemplares - **Impressão:** Fumarc

Rua Congonhas, 518 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/Minas Gerais - Tel: (0_31) 3297-7227 - Fax: (0_31) 3297-7224 - CEP: 30330-100 — Home Page: www.sindagua.com.br e-mail: imprensa@sindagua.com.br

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Caos agride exigências do concurso público

O Plano de Cargos e Salários na Copasa continua trançado a sete chaves e os anexos conservam ainda o carimbo "Proibido!"

Elaborado de cima para baixo, impedindo a participação do conjunto de trabalhadores na descrição de funções, sem corrigir totalmente desvios de função, e não levando em conta a receita do próprio Ministério Público, que sugeriu um PCCS onde fique resguardado o princípio de horizontalidade, o pouco divulgado pela empresa mantém o documento final como "segredo de estado".

Os trabalhadores continuam sem conseguir decifrar os enquadramentos descritos no último contra-cheque (queda de nível ou elevação, sem que haja alteração no valor do salário), o que vem reforçar e aumentar o não cumprimento do princípio de isonomia. A Copasa mantém-se em absoluto silêncio, promete conclusão para dezembro e não permite nenhuma participação efetiva de comissão do sindicato para encontrar um modelo mais adequado e



mais justo.

A situação é muito preocupante, diante da contratação de escritório de advocacia por preço absurdo, substituindo a função de advogados da empresa, levando inclusive a Copasa a enfrentar Ação Civil Pública no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Irregularidades no PCCS poderiam tentar viabilizar, por exemplo, irregularidades como a de um empregado por recrutamento amplo (sem concurso público) comandar o jurídico da empresa. O jurídico da empresa, que foi praticamente desmanchado vem sendo o ralo por onde se comete as principais extravagâncias contra a lei. Se a lei não permite, pareceres absurdos são requisitados para que a vontade do "mandatário" seja atendida, mesmo que signifique riscos diante de processos judiciais.

Copasa põe os carros na rua

No princípio foram os assessores. Depois estendeu pra todo mundo. A medida antipática da presidência da Copasa não faz distinção, persegue todo mundo. Num determinado dia, todos os assessores de diretoria, de forma intempestiva, foram proibidos de guardarem seus veículos no pátio da empresa. Quase que para justificar esta atitude esdrúxula, depois veio a sentença: todos os trabalhadores que recebem vale-transporte passam a ser vigiados para não usarem carros e estão terminantemente proibidos de também utilizarem os estacionamentos da empresa. Na última semana, trabalhadores que colocavam motos no pátio da empresa ficaram estupefatos com atitude grosseira de arrancar as credenciais e remetendo os veículos para fora dos muros, sem nenhum comunicado prévio.

É incrível como uma empresa do porte da Copasa, que faz propaganda como a 1ª do setor de saneamento usa seu poder com extremo autoritarismo com picuinhas deste tipo.

Não se trata apenas de exigir a utilização do vale-transporte conforme a lei manda. Ninguém vai correr riscos de ser duramente penalizado, mesmo sabendo que seu veículo está desprotegido fora da empresa, sujeitos a serem roubados. O que horroriza é o faniquito de forasteiros, que não se misturam com os trabalhadores, que não têm laços com a empresa, nem com Minas, nem com um procedimento respeitoso com ninguém.

Copasa anuncia unilateralmente reajuste

Segundo Márcio Nunes, presidente da Copasa, as medidas aprovadas responsabilizam a Copasa e não conhece nenhuma indicação do G

Sem promover nenhum evento e não permitindo que os trabalhadores na empresa participantes da Previminas pudessem receber informações e orientações mínimas, a Copasa anunciou, através de um folder, o reajuste de 37% nas contribuições para a Fundação.

As explicações dadas somente agora informam que mudanças necessárias teriam sido represadas, adiadas, construindo-se um prejuízo que deveria ter sido evitado por revisões atuariais.

Temos um problema crônico para resolver: como convencer a um trabalhador que recebe 2% de reajuste salarial em um ano, de que deverá aumentar sua contribuição em 37% para a Previminas? Como demonstrar para um trabalhador de salário de R\$ 600,00 sobre as “vantagens” de permanecer em plano de previdência complementar, para o qual deve contribuir a vida inteira e gerar um fundo que “inteire” sua minguada aposentadoria? Tem algum culpado de não tomar medidas no tempo certo? Que respostas a Copasa apresenta como patrocinadora deste catastrófico resultado administrativo.

Atitudes autoritárias e desumanas

Os erros de antes que não modificaram fatores que preservassem fundo previdenciário saudável continuam contaminando a direção da Copasa. A empresa divulgou um folder para os trabalhadores onde anuncia o reajuste de 37% e diz que a culpa é dos 2.220 assistidos (“viúvas, viúvos de empregados falecidos e empregados afastados por motivo de doença antes de completar a aposentadoria”).

Diz grosseiramente que pensionistas e afastados, que não pagam nada, custaram R\$ 706 mil em setembro, contra uma contribuição global dos “empregados na Copasa” de R\$ 805 mil no mesmo mês. Diz ainda que os afastados por doença consumiram R\$ 549 mil, “cerca de 70% da contribuição dos empregados da Copasa”.

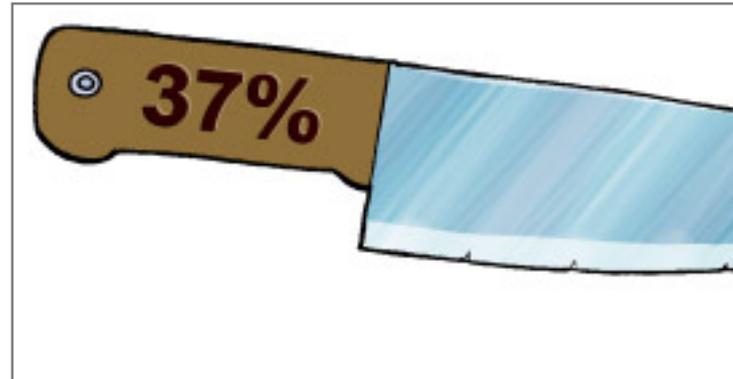
Devemos alertar que estas cifras tenderão a aumentar, se a Copasa continuar com sua política condenável de cortar o acesso de trabalhadores e familiares à assistência à saúde, como vem acontecendo nas danosas medidas adotadas que visam a destruição do Copass, como vem sendo feito criminosamente.

PARTICIPANTES SÃO DESCONSIDERADOS

A Copasa decidiu tomar atitudes autoritárias sem discutir alternativas com os trabalhadores participantes da Previminas. Simplesmente sacramentou o reajuste de 37%.

Além do déficit técnico de R\$ 114.690.905,29 (cerca de 20% do patrimônio líquido) identificado em fevereiro deste ano. O parecer atuarial de dezembro/2005 indicava as causas do déficit:

- 1) a redução da rotatividade de 4% para 2%;
- 2) redução do ganho inflacionário de 8% para 6%;
- 3) a não adoção da revisão do pla-



no de custeio indicada na última avaliação última avaliação atuarial.

O parecer atuarial indicava as seguintes providências:

- 1) revisão do plano de benefícios;
- 2) dotações patronais;
- 3) elevação das taxas contributivas.

Temos, no entanto, graves problemas tipicamente administrativos na Previminas. Mudanças que estão em curso no Estatuto da Previminas colocam a instituição sob grave risco de ser administrada por aventureiros, eliminando a exigência de dois anos como contribuinte para poder se constituir como diretor da Fundação. A Previminas não pode continuar sendo usada como cabide de empregos para figurões políticos, com salários de fazer inveja a qualquer barão. Para ilustrar este estado de coisas, um caso emblemático vem assombrando os participantes da Fundação. Felizmente conquistamos há dois anos o afastamento da presidência da Previminas o político Leopoldo Bessone, que anarquizou a administração da Fundação e que se comportava de maneira autoritária e desequilibrada. Foi afastado graças a uma ação do próprio governo do Estado, depois que

de 37% nas contribuições à Previminas

na Previminas são de
governo do Estado



o Sindicato expôs o grave problema ao secretário de Estado do Planejamento, professor Antônio Anastasia. Depois de afastado, Bessone agora quer buscar na Justiça os salários de todos os meses em que, entende ele, devia continuar à frente da instituição. Mudanças estatutárias que resguardem os direitos dos participantes e das patrocinadores certamente coibiriam estes desacertos. Não se pode, então, permitir que mudanças estatutárias sejam realizadas como estão sendo feitas.

Todas estas questões indicam que a Previminas precisa ser melhor discutida e que decisões não sejam tomadas em gabinetes sem o conhecimento dos principais interessados, os participantes, que têm mensalmente boas fatias descontadas de seus salários. Solicitação neste sentido está sendo encaminhada pela direção do SINDÁGUA ao governo do Estado, à própria Previminas, além de solicitar a intervenção da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

Não perca o patrimônio que você construiu

A primeira iniciativa dos trabalhadores após a forma como a Copasa noticiou o reajuste da Previminas só poderia ser intempestiva. Pior, uma decisão errada pode trazer graves prejuízos. Um trabalhador que eventualmente decida sair da Fundação perde todos os seus investimentos. Aliás deixa estes investimentos para trás, engordando o fundo para os que ficarem. A melhor posição é a de dividir o esforço entre todos, garantindo o saque do investimento feito no caso de sair da Copasa ou garantir a complementação da aposentadoria.

Não tome nenhum medida precipitada. Ao contrário, some-se ao Sindicato e a todos os participantes na defesa de uma administração transparente e que garanta espaço nos conselhos da Previminas para todos os grupos de participantes.

Justiça condena perseguição à assistidos na saúde

Continua a tragédia criada pela Copasa na tentativa de impedir o atendimento à saúde de afastados por doença e aposentados por invalidez.

A migração de dados do baixo risco (DVBN) para o Copass foi realizada de forma precária pela Copasa e deu praticamente um nó no Programa de Saúde. Além da disposição radical da empresa em impedir o acesso de aposentados por invalidez e afastados por doença às carteiras expedidas pela DVBN, e posteriormente Copass, o novo sistema imposto na empresa anarquizou completamente o controle. As carteiras continuaram sendo negadas e transformaram a assistência à saúde em verdadeiro caos.

A opção pela irregularidade e ilegalidade no que diz respeito ao direito conquistado para a assistência à saúde faz com que a Copasa colha seu recorde

de derrotas na Justiça. Os aposentados entram com vários processos diariamente e as sentenças têm sido não só amplamente favoráveis aos trabalhadores como também conservam em seus textos perólas na condenação da empresa.

NOVOS PROCESSOS

O Departamento de Aposentados (Deapes) mantém uma grande estrutura de atendimento diário dos trabalhadores e familiares prejudicados, montando várias pastas de processos para serem encaminhados à Justiça. Breve, o número de processos encaminhados deverá superar a marca de 200, mas o jurídico recebe documentação de praticamente a totalidade dos companheiros prejudicados e que estão dispostos a defenderem seu direito.

Novas posições do TST fortalecem os sindicatos

Parecer do TST sobre a legitimidade dos sindicatos encaminharem ações na Justiça por substituição processual pode estar resgatando um direito sagrado dos trabalhadores de se organizarem em entidades que tenham o respeito pela sua representatividade.

Ao julgar recurso de revista de uma empresa mineira de transportes de Governador Valadares, argumentando que os processos reclamatórios pelo não cumprimento de cláusulas de acordo coletivo deveriam ser individuais e tentando reverter condenação sofrida na 2ª Vara do Trabalho de Gov. Valadares e confirmada pelo TRT-MG 3ª Região, o relator da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST, ministro Renato de Lacerda Paiva, destacou em seu parecer que a possibilidade de substituição processual por parte das entidades sindicais deve ser aceita de forma ampla. Segundo o ministro relator “com efeito, mesmo para aqueles casos em que a lei restringiu o seu alcance em favor de grupo de associados (artigo 195, parágrafo 2º, da CLT), o sindicato substituirá, indistintamente, os empregados integrantes da categoria que representa, independentemente de serem associados

ou não”.

O novo posicionamento do TST, segundo o ministro são amparados pelo cancelamento da Súmula 310, em outubro de 2003, que restringia aos sindicatos a substituição processual em ações relativas a reajustes salariais. Renato Paiva esclarece que “a posição ora adotada reflete a melhor interpretação dada ao artigo 8º, III, da Constituição Federal, devendo-se adotar, a partir de então, conceito amplo acerca da substituição processual levando a efeito pelos sindicatos”.

Este novo entendimento de instância do TST pode reparar um absurdo que vinha sendo aplicado para amordaçar os trabalhadores na defesa de direitos não respeitados pelos patrões. A exigência de que os processos fossem individuais, mesmo se tratando de um respeito a um direito coletivo, intencionava tão somente inibir os processos na justiça e impedir que as entidades sindicais pudessem exercer plenamente a sua representação. A reparação da possibilidade de ingresso de



ações por substituições processuais é um bom recado para as empresas, de que devem respeitar e não sonegar nenhum direito estabelecidos em lei ou acordos coletivos.

O que isto pode significar?

Com este novo entendimento do TST a representação coletiva do Sindicato volta a ser respeitada e inibe as empresas sonegarem direitos e e não cláusulas de acordos coletivos. Os sindicatos poderão entrar com ações judiciais em nome de todos os trabalhadores, fazendo com que as empresas fiquem mais atentas em não deixarem de pagar direitos como adicionais de insalubridade e periculosidade, facilitando até mesmo à Justiça, que desafogaria seus julgamentos. Este novo entendimento é sem dúvida uma vitória dos trabalhadores e da sociedade.

Aposentadoria pode não significar mais o fim do contrato de trabalho

Um novo entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) provoca uma alteração importante para trabalhadores que se aposentam e permanecem em seus postos de trabalho. Com o cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 177, decidido no último dia 25 de outubro pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, as Turmas do Tribunal voltarão a julgar os processos relativos a aposentados que continuaram trabalhando, agora à luz do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal: a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho.

O STF decidiu neste sentido ao considerar inconstitucionais os parágrafos 1º e 2º do artigo 453 da CLT. Diante disso, o TST cancelou a OJ 177, que seguia o texto até então vigente da CLT, segundo o qual, ao se aposentar, o trabalhador tinha seu contrato de trabalho extinto, e, caso continuasse a trabalhar, considerava-se a existência de um novo contrato. Com base nisso, decidia-se também que a multa de 40% sobre o saldo do FGTS, paga pelo empregador em caso de demissão imotivada, incidia apenas sobre os depósitos efetuados após a aposentadoria – na vigência do segundo contrato.

Na sessão do Pleno que aprovou por unanimidade o cancelamento da OJ 177, o ministro Rider Nogueira de Brito, vice-presidente do TST no exercício da Presidência, destacou o fato de que, a partir de agora, “cada ministro decidirá como achar por



Reprodução flickr.com

bem, até que a Corte possa encontrar novamente um denominador comum a respeito do tema”.

Julgamento consciente

O ministro Vantuil Abdala, presidente da Comissão de Jurisprudência, explica que o cancelamento não significa uma tomada de posição quanto ao mérito do assunto. “Cancelamos para que a jurisprudência evolua naturalmente, de acordo com a convicção de cada ministro”, afirma. Sua expectativa é a de que uma nova jurisprudência se consolide dentro de alguns meses.

A OJ 177 foi adotada pelo TST em novembro de 2000, e desde então, vinha orientando o julgamento da matéria pelos órgãos julgadores do Tribunal. Recentemente, alguns processos julgados pelo TST chegaram ao Supremo Tribunal Federal, por meio de recursos extraordinários, e foram devolvidos para que

o TST os julgasse considerando a unicidade contratual, ou seja, com base na premissa de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato.

Nos julgamentos desses retornos de recursos extraordinários, as Turmas do TST vêm adotando diferentes posicionamentos. A Quarta Turma, em julgamento recente (RR 616084/1999), decidiu, com base na Lei nº 5.107/66 (que instituiu o FGTS), que, ainda que o contrato seja único, a multa de 40% só incide sobre os depósitos efetuados após a aposentadoria. A Primeira, Segunda, Terceira e Quinta Turmas, em situações semelhantes, julgaram no sentido de que a multa deve ser calculada com base no total dos depósitos do FGTS. Por ser muito recente, a Sexta Turma ainda não julgou recurso que tenha retornado do STF. Essas diferentes interpretações irão, gradualmente, chegar à Seção Especializada em Dissídios Individuais 1, na forma de embargos em recurso de revista (recursos contra decisões de Turmas, que têm como um de seus pressupostos justamente a existência de decisões divergentes entre elas).

Caberá à SDI-1, conforme suas atribuições definidas no Regimento Interno do TST (artigo 73), julgar esses embargos e, à medida em que houver decisões reiteradas sobre o mesmo tema, propor a edição de Orientação Jurisprudencial. A partir daí, as decisões das Turmas, por disciplina judiciária, seguirão o disposto na OJ.

Presidente da Copasa diz que não defende modelo de subsidiária proposto pelo Estado

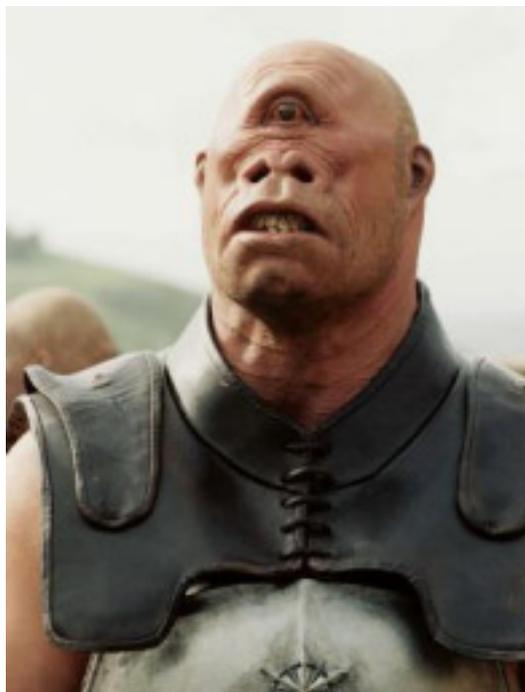
Os organizadores das audiências públicas que serão realizadas no Estado para discutir a conveniência da criação de subsidiárias da Copasa foram surpreendidos por um telefonema do presidente da empresa solicitando um acerto de datas para que ele pudesse participar dos eventos programados. Estavam programadas audiências dias 9, em Teófilo Otoni, dia 14, em Araçuaí, e Pescador, data não confirmada. Com a solicitação de Márcio Nunes, as audiências das duas primeiras cidades serão realizadas no dia 14. Haverá também uma audiência em Belo Horizonte, no próximo dia 22, na Câmara Municipal.

Em reunião com o SINDÁGUA, Márcio Nunes confirmou que irá nas audiências. Ao contestar argumentos dos diretores da entidade, o presidente da Copasa afirmou que também é contra ao projeto do Governo do Estado e o que defende é outro modelo. Chegou, inclusive a afirmar que segue sua própria cabeça e que não aceitaria imposição de ninguém.

Fez severas críticas ao diretor do projeto "Vida no Vale" Luiz Augusto Kauark Leite e desqualificou o trabalho dos quatro membros da própria empresa na Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e São Mateus.

Em reunião realizada no Sindicato dos Engenheiros (Senge), com o SINDÁGUA e várias entidades foram definidas

várias ações públicas para esclarecer as populações dos municípios envolvidos pelas audiências sobre os reais impactos do projeto de divisão da Copasa em subsidiárias. A mobilização envolverá um intenso contato com veículos de comunicação, mobilização popular, representantes de entidades do setor de saneamento, descrevendo o grande impacto das medidas



anunciadas. As iniciativas de mobilização serão feitas de várias frentes, desde os sindicatos envolvidos, universidades, parlamentares, ONGs e entidades de classe. Os impactos propostos para o projeto levarão a iniciativas

junto à Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público e demais instâncias de defesa constitucional do saneamento como obrigação e responsabilidade do Estado.

Mobilização parlamentar

Na reunião de mobilização realizada no Senge em defesa da Copasa, da obrigação e responsabilidade constitucional do Estado em relação ao saneamento, as entidades participantes levantaram a premente necessidade de buscar a pronta intervenção dos deputados estaduais, prefeitos e câmaras municipais.

Além de buscar os deputados de cada região, envolvendo-o no debate em defesa de seus municípios representados, os integrantes da comissão entenderam como muito importante a participação do deputado Fábio Avelar para que fosse conseguido o adiamento da votação do projeto das subsidiárias, até que ele fosse melhor debatido na Assembléia Legislativa. Como ex-diretor da Copasa e conhecedor das graves dificuldades para ampliar a base assistida com saneamento, Fábio Avelar terá papel relevante nas discussões e decisões.